

PORTARIA N. 095/2021, DE 02 DE fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando, que o fornecimento de Água e esgoto é um serviço contínuo e essencial no qual a IES necessita para o desenvolvimento das atividades operacionais;

Considerando, as atividades rotineiras para higienização predial, pessoal, elementares e fundamentais para atingirmos qualidade na prestação de nossos serviços educacionais;

Considerando, a expansão da Universidade – UNIRG para a cidade de Paraíso –TO onde se instalou um novo campus avançado.

Considerando, que COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL é a única detentora dos serviços de fornecimento de rede de Água e Esgoto no estado;

Considerando, ainda a excepcionalidade que cabe às concessões comercializadas em regime de monopólio;

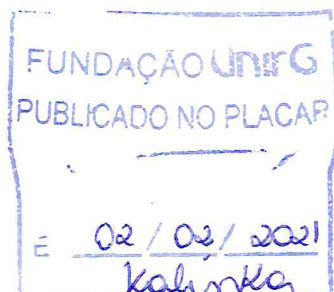
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL, CNPJ n.25.089.509/0001-83, com base no Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor estimado da contratação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** estritamente para o fornecimento de Água e Esgoto para o Campus Avançado em Paraíso do Tocantins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG